DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeiro

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
ERRATA
EDITAL
EDITAIS
PORTARIA
REPUBLICAÇÃO
PORTARIAS
PREGÃO PRESENCIAL
AVISOS DE LICITAÇÃO
Nº 083/2020 CONVOCAÇÃO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA
N° 004/2020 AVISO
LEI
N° 2.933/2020
DECRETO
Nº 464/2020

ERRATA

ERRATA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - PA nº 199/2020

Torna Público o Resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - PA nº 199/2020. Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços relativos às manutenções preventivas e corretivas no parque de impressoras da Autarquia Municipal de Abastecimento – AMA. Em favor das empresas vencedoras: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 23.678.770/0001-93**, com o valor global de **ONDE SE LÊ: R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) **LEIA-SE: R$ 7.198,00** (sete mil e cento e noventa e oito reais), que foram **HABILITADAS** por cumprimento aos ditames do edital. Juazeiro/BA, 02/07/2020. Washington Luiz Santos Azevêdo/Pregoeiro.

EDITAL

EDITAIS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR constituído através da Portaria nº 292/2020, de 15 de junho de 2020, publicada em Imprensa Oficial na mesma data, instituída pelo Prefeito Municipal de Juazeiro vem, por intermédio deste Edital, promover a **CITAÇÃO** da Sra. **MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA NUNES**, atualmente residindo em local incerto ou não sabido, para que a mesma tome ciência de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra V. Sa., de suposta conduta incompatível com o dever de assiduidade e pontualidade ao serviço. Nesse passo, estaria a indiciada incursa nos arts. 1º, I, III e X, art. 2º, XV e art. 17, II, e art. 23 da Lei 1.775/2003. Assim, em conformidade com os documentos constantes dos autos, tem-se por devidamente Citada para, na condição de investigada, apresentar defesa escrita com relação às acusações que lhe foram imputadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação deste edital, a teor do disposto no Parágrafo Único do art. 48, da Lei 1.775/2003. Para esse fim, V. Sa. – ou seu defensor – poderá ter acesso aos autos processuais, na sede da Comissão, sita na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, Juazeiro-BA, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Juventude-SEDUC, diariamente, das 09:00 às 14:00.

Juazeiro/BA, 30 de junho de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES GRANJA
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR constituído através da Portaria nº 294/2020, de 15 de junho de 2020, publicada em Imprensa Oficial na mesma data, instituída pelo Prefeito Municipal de Juazeiro vem, por intermédio deste Edital, promover a **CITAÇÃO** da Sra. **MINALVA SANTOS LIMA**, atualmente residindo em local incerto ou não sabido, para que a mesma tome ciência de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra V. Sa., de suposta conduta incompatível com o dever de assiduidade e pontualidade ao serviço. Nesse passo, estaria a indiciada incursa nos arts. 1º, I, III e X, art. 2º, XV e art. 17, II, e art. 23 da Lei 1.775/2003. Assim, em conformidade com os documentos constantes dos autos, tem-se por devidamente Citada para, na condição de investigada, apresentar defesa escrita com relação às acusações que lhe foram imputadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação deste edital, a teor do disposto no Parágrafo Único do art. 48, da Lei 1.775/2003. Para esse fim, V. Sa. – ou seu defensor – poderá ter acesso aos autos processuais, na sede da Comissão, sita na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, Juazeiro-BA, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Juventude-SEDUC, diariamente, das 09:00 às 14:00.

Juazeiro/BA, 30 de junho de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES GRANJA
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR constituído através da Portaria nº 293/2020, de 15 de junho de 2020, publicada em Imprensa Oficial na mesma data, instituída pelo Prefeito Municipal de Juazeiro vem, por intermédio deste Edital, promover a **CITAÇÃO** do Sr. **JEFF MARQUES LINS**, atualmente residindo em local incerto ou não sabido, para que a mesma tome ciência de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra V. Sa., de suposta conduta incompatível com o dever de assiduidade e pontualidade ao serviço. Nesse passo, estaria o indiciado incurso nos arts. 1º, I, III e X, art. 2º, XV e art. 17, II, e art. 23 da Lei 1.775/2003. Assim, em conformidade com os documentos constantes dos autos, tem-se por devidamente Citado para, na condição de investigado, apresentar defesa escrita com relação às acusações que lhe foram imputadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação deste edital, a teor do disposto no Parágrafo Único do art. 48, da Lei 1.775/2003. Para esse fim, V. Sa. – ou seu defensor – poderá ter acesso aos autos processuais, na sede da Comissão, sita na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, Juazeiro-BA, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Juventude-SEDUC, diariamente, das 09:00 às 14:00.

Juazeiro/BA, 30 de junho de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES GRANJA
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 03/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 020, de 1º de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração do Edital Nº 003/2020, de 10 de junho de 2020 – que trata do Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração- SEAD, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação e Juventude e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público, assim como segue:

Considerando o poder de Autoutela da Administração Pública:

O item 6. passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6. DO CRONOGRAMA
6.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	10 de junho
Período de Inscrições na internet	11 a 16 de junho
Divulgação da lista dos inscritos	17 de junho
Recurso à lista de inscritos	18 de junho
Divulgação da lista final dos inscritos	19 de junho
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20 a 26 de junho
Divulgação dos Resultados Preliminares	29 de junho
Recursos	30 de junho
Divulgação do resultado dos recursos	Até 03 de julho
Resultado Final	Até 08 de julho

LEIA-SE:

6. DO CRONOGRAMA
6.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	10 de junho
Período de Inscrições na internet	11 a 16 de junho

Divulgação da lista dos inscritos	17 de junho
Recurso à lista de inscritos	18 de junho
Divulgação da lista final dos inscritos	19 de junho
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20 a 30 de junho
Divulgação dos Resultados Preliminares	01 de julho
Recursos	02 e 03 de julho
Divulgação do resultado dos recursos	Até 16 de julho
Resultado Final	Até 23 de julho

JUAZEIRO, 01 DE JULHO DE 2020

VILMAR JOSÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Público Simplificado, ante a necessidade temporária por excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2019, torna pública a convocação dos candidatos aprovados relacionados no **Anexo I,** deste Edital, para a entrega de documentos para fins de contratação por prazo determinado.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no dia, hora e local divulgados no **Anexo I** deste Edital.

1.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação pelos candidatos dos seguintes documentos a seguir especificados, conforme item 10, do Edital nº 01/2019:

a) Documento emitido por órgão competente que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Documento que comprove estar o candidato quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;

c) Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;

d) Atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas, comprovando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para qual o candidato foi aprovado;

e) Certidão de Antecedentes Criminais Federal (https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/) e Estadual (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

f) Cópia da Carteira de Trabalho (frente);

g) Nº do PIS;

h) Cópia do CPF;

i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para cargo de motorista)

j) Cópia da Carteira do Conselho Regional (Cargos que requerem);

k) Comprovante de residência atual;

l) Declaração de não acumulação de cargos públicos, ou de acumulação de cargos públicos, conforme modelos constantes nos **Anexos II** e **III** deste Edital;

m) Declaração de bens, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

1.3. Apenas o Atestado emitido por um médico do trabalho, documento referente a letra "d" do item , poderá ser entregue por qualquer candidato ora convocado, no ato da entrega dos documentos.

1.4. Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

1.5. A contratação do candidato fica condicionada à apresentação de todos os documentos constantes no item 1.2 e demais exigências deste Edital.

1.6. Após a entrega dos documentos, o candidato tem até 01 (hum) dia útil para se apresentar ao RH da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão significará a exclusão do candidato no certame.

2.2. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de até 12 meses, conforme estabelecido no item 1.7 do Edital nº 001/2019;

2.3. O candidato aprovado será convocado para contratação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e sua unidade de lotação será determinada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

2.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou nas hipóteses previstas na Lei nº 2.017, de 26 de março de 2009 e alterações posteriores.

Juazeiro (BA), 03 de julho de 2020.

VILMAR JOSÉ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

52ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AGENDAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 52/2020

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: Setor de RH da Secretaria de Gestão de Pessoas, localizado à Rua 15 de Julho, 32, 2º Andar, Centro – Juazeiro (BA).

DATA: 06/07/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 08h00min às 12h00min

CLASS	NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
72	JORGE LUIZ CARVALHO FONSECA	180.078.055-91	AGENTE DE PORTARIA	7

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ao ser contratado para a função de _____, DECLARO, para os fins necessários e sob as penas prevista no artigo 299, do Código Penal e demais disposições legais, que não exerço cargo, emprego ou função pública.

Juazeiro/BA, _____/_____/ 2020.

_____

ASSINATURA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ao ser contratado para a função de _____, DECLARO, para os fins necessários e sob as penas prevista no artigo 299, do Código Penal e demais disposições legais, que exerço cargo, emprego ou função pública como _____ no(a) _____ com a carga horária de _____.

Juazeiro/BA, ____/_____/ 2020.

_____

ASSINATURA

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ao ser contratado para a função de_____, DECLARO, para os fins legais e necessários, que possuo os seguintes bens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Juazeiro/BA, ____/_____/2020.

_____
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Juazeiro
Secretaria de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA 014/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO-BA e os Auditores Fiscais deste município, considerando que o contribuinte não foi localizado no domicílio tributário informado ao município, e considerando, que o endereço informado pela sócia administradora como seu domicilio funciona uma empresa, em obediência as Ordens de Serviços 167/175/183/184/185/186/187/188 e 189/2020, verificou (após diligencia nos imóveis de **inscrição municipal 112/ 113/723/2629/4357/4379/25642/26291/104064 -**e coleta de documentos combrobatórios-, adquiridos pela Valle Locadora de Veículos, CNPJ: 26.168.384/0001-40), que o adquirente/contribuinte não cumpre as exigências legais para a manutenção da imunidade do ITBI relativo a transferência dos referidos imóveis, nos processos administrativos N° 02254/02249/02248/02250/02251/02253/02247 e 02252/2017, de 16/02/2017.

Conforme os Relatórios de Diligência Fiscal, realizados nos imóveis incorporados ao capital da pessoa jurídica, juntados ao processo, a empresa exerce as atividades imobiliárias, atinentes a locação dos bens imóveis e manutenção de terrenos sem utilização, consubstanciando mera valorização imobiliária, ensejando o lançamento do ITBI com base nas normas e condições fáticas da época da ocorrência do fato gerador (comprovada esta o afastamento da imunidade tributária, prevista no art. 156, § 2º, I, da CF).

NOTIFICA o contribuinte a recolher o ITBI DOS IMOVÉIS SUPRACITADOS, tomando como termo a quo a data que o imposto deixou de ser lançado pelo fisco (20/04/2017), acrescidos dos juros, multa e correção, conforme os preceitos dos arts. 491, I, II "b" e III da LC Municipal 03/2009, ou a apresentar defesa e provas no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

A base de calculo do imposto é o valor venal do imóvel a época da ocorrência do fato gerador, conforme pesquisa de mercado. A alíquota é de 3%, conforme o disposto no art. 40, III, da LC 03/2009.

Fica o contribuinte notificado a recolher o ITBI dos imóveis supracitados,

A notificação de lançamento fiscal 185/2020, planilhas de calculos e as respectivas Ordens de Serviços estão a disposição do contribuinte na Secretaria da Fazenda do Município, para a emissão e retirada da cópia.

CONTRIBUINTE	CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CONTRIBUINTE: LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - VALLE LOCADORA DE VEICULOS **ENDEREÇO**: R. JOSÉ PETITINGA, N° 05 A, ST° ANTÔNIO, CEP 48.903-010, JUAZEIRO-BA **CNPJ/CPF:** 26.168.384/0001-40 **INSC.MUNICIPAIS (IMÓVEIS):** 112 / 113 / 723 / 2629 / 4357 / 4379 / 25642 / 26291 / 104064		

PERÍODOS DE APURAÇÃO NÃO RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL:
ITBI DOS IMOVEIS 112/ 113/723/2629/4357/4379/25642/26291/104064.

Juazeiro – BA, 02 de julho de 2020.

_____
Jonathas David de Oliveira Teixeira
Auditor Fiscal / Mat. N° 26097

Prefeitura Municipal de Juazeiro
Secretaria de Fazenda

Gustavo F V Lacerda
Auditor Fiscal / Mat. N° 006

_____

Ademar F dos Santos
Auditor Fiscal / Mat. N° 018

_____

Luiza Vasconcelos Adileu Silva
Auditor Fiscal / Mat. N° 26058

_____

Raimundo Francisco Filho
Auditor Fiscal / Mat. N° 028

_____

Rayane Gomes Crisóstomo da Silveira
Auditor Fiscal / Mat. N° 31517

Priscilla Oliveira Borges
Secretária da Fazenda

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
PORTARIA GAB/PGM/SEDUC Nº 263/2020

Concede enquadramento funcional à servidora, ***PATRÍCIA LOPES DA SILVA VIEGAS****.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação de enquadramento funcional da servidora formulada através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV, datado de 07 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 25, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei nº 2.379, de 15 de agosto de 2013 – Estatuto do Magistério Público de Juazeiro-BA;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 165/2020/SEDUC/PGM, datado de 13 de abril de 2020, consignando que a servidora atendera os requisitos legais para incorporar o direito ao enquadramento funcional solicitado,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder enquadramento funcional à servidora, **PATRÍCIA LOPES DA SILVA VIEGAS**, Professora Titulada – Ciências, portadora da cédula de identidade nº 11.943.005-37 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 046.799.134-01, lotada na Secretaria de Educação e Juventude, ampliando sua jornada para 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A jornada ampliada de que trata o *caput* deste artigo incorpora-se aos vencimentos da servidora com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, inclusive para fins previdenciários, observadas as normas específicas de tempo efetivo de contribuição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 12 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

PORTARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA
Futuro com tranquilidade e segurança

PORTARIA Nº 59, de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE JUAZEIRO - IPJ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 2.152, de 21 de janeiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Juazeiro, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **MARIA IVANETE MARTINS FELIX DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 0507146514, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.673.605-82, titular do Cargo de Professor Nível Universitário I, Classe 6, 40 h, C3, P2, matrícula nº. 4533, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 2.152/2011.

Art. 2º. Os proventos de inatividade do servidor são fixados em R$ 6.242,38 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo que este valor é composto pela soma das seguintes verbas:

I – Vencimento	R$ 3.627,87;
II – Triênio	R$ 1.269,76;
III – Regência de Classe	R$ 872,52;
IV – Retribuição por Titulação	R$ 290,84;
V– Adicional por Tempo de Serviço	R$ 181,39.

RUA DO PARAÍSO, Nº 137 – SANTO ANTONIO – JUAZEIRO – BA
Fones: (74) 3612-7007/ 3612-1883
CNPJ nº 13.410.996/0001-55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA
Futuro com tranquilidade e segurança

Art. 3º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Juazeiro (BA), 03 de julho de 2020

Antônio Carlos dos Santos
Diretor-Presidente do IPJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA
Futuro com tranquilidade e segurança

RUA DO PARAÍSO, Nº 137 – SANTO ANTONIO – JUAZEIRO – BA
Fones: (74) 3612-7007/ 3612-1883
CNPJ nº 13.410.996/0001-55

PORTARIA Nº 60, de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE JUAZEIRO - IPJ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 2.152, de 21 de janeiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Juazeiro, resolve:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **MARIA LUCIMAR SANTOS DAS NEVES**, portadora do RG nº. 0585777934, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 399.097.785-72, titular do Cargo de Recreadora, C1, P3, matrícula nº. 4454, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 2.152/2011.

Art. 2º. Os proventos de inatividade do servidor são fixados em R$ 1.646,27 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo que este valor é composto pela soma das seguintes verbas:

I – Vencimento	R$ 1.135,36;
II – Triênio	R$ 510,91.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA
Futuro com tranquilidade e segurança

Art. 3º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Juazeiro (BA), 03 de julho de 2020.

Antônio Carlos dos Santos
Diretor-Presidente do IPJ

PORTARIA Nº 61, de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE JUAZEIRO - IPJ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 2.152, de 21 de janeiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Juazeiro, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **SILVANA GONÇALVES BONFIM ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 0565283960, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.202.045-49, titular do Cargo de Professor Titulado, Classe 5, 40 h, C3, P2, matrícula nº. 4968, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 2.152/2011.

Art. 2º. Os proventos de inatividade do servidor são fixados em R$ 6.242,38 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo que este valor é composto pela soma das seguintes verbas:

I – Vencimento	R$ 3.627,87;
II – Triênio	R$ 1.269,76;
III – Regência de Classe	R$ 872,52;
IV – Retribuição por Titulação	R$ 290,84;
V – Adicional por tempo de serviço	R$ 181,39.

Art. 3º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Juazeiro (BA), 03 de julho de 2020.

Antônio Carlos dos Santos
Diretor-Presidente do IPJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA
Futuro com tranquilidade e segurança

PORTARIA Nº 62 de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE JUAZEIRO - IPJ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 2.152, de 21 de janeiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Juazeiro, resolve:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **ROSINEIDE BORGES DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 0491693435, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.221.105-87, titular do Cargo de Professor Titulado, Classe 6, 40 h, C3, P2, matrícula nº. 5939, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 2.152/2011.

Art. 2º Os proventos de inatividade do servidor são fixados em R$ 5.532,06 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), sendo que este valor é composto pela soma das seguintes verbas:

I – Vencimento	R$ 3.627,87;
II – Triênio	R$ 1.269,76;
III – Regência de Classe	R$ 581,68;
IV – Atividade complementar	R$ 581,68;
V – Adicional por Tempo de Serviço	R$ 181,39.

Art. 3º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Juazeiro (BA), 03 de julho de 2020.

Antônio Carlos dos Santos
Diretor-Presidente do IPJ

PORTARIA Nº 63, de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE JUAZEIRO - IPJ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 2.152, de 21 de janeiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Juazeiro, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **EDINALVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1257283103, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.579.805-87, titular do Cargo de Professor Titulado, Classe 8, 40 hs, C4, P1, matrícula nº. 3669, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 2.152/2011.

Art. 2º. Os proventos de inatividade do servidor são fixados em R$ 9.506,10 (nove mil, quinhentos e seis reais e dez centavos), sendo que este valor é composto pela soma das seguintes verbas:

I – Vencimento	R$ 3.778,54;
II – Triênio	R$ 1.700,35;
III – Regência de Classe	R$ 562,92;
IV – Atividade Complementar	R$ 562,92;
V – Adicional por tempo de serviço	R$ 188,93;
VI – VPNI Complementar	R$ 385,58;
VII – Estabilidade econômica	R$ 2.326,86.

Art. 3º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2020.

Juazeiro (BA), xx de junho de 2020

Antônio Carlos dos Santos
Diretor-Presidente do IPJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA
Futuro com tranquilidade e segurança

PORTARIA Nº 64 de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE JUAZEIRO - IPJ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 2.152, de 21 de janeiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Juazeiro, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **RAQUEL MATOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 0484186337, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.573.245-91, titular do Cargo de Professor Universitário I, Classe 4, 40 h, C2, P3, matrícula nº. 5782, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 2.152/2011.

Art. 2º. Os proventos de inatividade do servidor são fixados em R$ 5.515,64 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), sendo que este valor é composto pela soma das seguintes verbas:

I – Vencimento	R$ 3.370,84;
II – Triênio	R$ 842,71;
III – Regência de Classe	R$ 872,52;
IV – Retribuição por Titulação	R$ 290,84;
V – VPNI Complementar	R$ 95,74;
VI – VPNI	R$ 42,99.

Art. 3º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Juazeiro (BA), 03 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor-Presidente do IPJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA
Futuro com tranquilidade e segurança

PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2020

- PA nº 288/2020. OBJ - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador para Escola Estação do Saber. **Abertura: 20/07/2020 ás 08:30h.** Editais – Fone: 3612-3666 das 08h ás 14h. editaisjuazeiro@gmail.com, Juazeiro/BA, 03/07/2020. Edonias Barreto Lionel – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

- PA nº 029/2020. OBJ - Eventual contratação de empresa para o fornecimento de kit de enxoval a gestantes para a concessão de eventual benefício de auxílio à natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade. **Abertura: 21/07/2020 ás 08:30h.** Editais – Fone: 3612-3666 das 08h ás 14h. editaisjuazeiro@gmail.com, Juazeiro/BA, 03/07/2020. Washington Luiz Santos Azevêdo– Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2020

- PA nº 297/2020. OBJ - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível), incluindo o serviço de gravação, para promoção e divulgação de ações no interior e sede do município de Juazeiro – BA, para o enfrentamento ao COVID 19. **Abertura: 10/07/2020 ás 11:00h.** Editais – Fone: 3612-3666 das 08h ás 14h. editaisjuazeiro@gmail.com, Juazeiro/BA, 03/07/2020. Washington Luiz Santos Azevêdo– Pregoeiro.

Nº 083/2020 CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

- PA nº 203/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços relativos a análise e emissão de parecer técnico para licenciamento ambiental, nas áreas de engenharia agronômica, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia de minas, engenharia química, engenharia ambiental, engenharia de produção, geologia, geografia, arqueologia, economia, sociologia, biologia, arquitetura e urbanismo. Ficam convocadas as empresas: **MANOELA GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA 01705216560; CONEST LTDA-ME; CARDOSO ARRUDA ENGENHARIA LTDA; DL AMBIENTAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA; JORGE LUIZ BARAUMA DA COSTA DE JUAZEIRO; PINHEIRO E ANDRADE CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNICOS E TREINAMENTOS LTDA; PRAGMATIKOS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME; OMEGA ENGENHEIROS LTDA; HM ENGENHARIA E CONCULTORIA AGRICOLA LTDA; INSTITUTO MULTIPLO DE CIDADANIA** para se fazerem presentes no dia **07 de julho de 2020 às 08:30h**. Juazeiro/BA, 03/07/2020. Washington Luiz Santos Azevêdo/Pregoeiro.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 539/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2017- AMA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADO:** COSTEL COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**. OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAIS E REPETIDORA DIGITAL/ANALÓGICA, PARA ATENDIMENTO DESSA UNIDADE E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA PROPOSTA DA CONTRATADA. TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAIS E DE REPETIDORA DIGITAL/ANALÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO – AMA, CUJA NATUREZA FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA CONTINUADA, SENDO QUE A INTERRUPÇÃO PODERÁ CAUSAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO DESTA AUTARQUIA, O SERVIÇO POR SUA ESSENCIALIDADE PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO PUBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALISTICOS DO ENTE ADMINISTRATIVO, DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU O CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** *DO PRAZO, SALDO E SUPRESSÃO DE VALOR*. **OBJETO DO ADITIVO**: A PARTIR DA DATA INFRA SE FARÁ ACRESCER AO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA NOVO PERÍODO, QUE SE INICIARÁ DE **11 DE JULHO DE 2020** ATÉ A DATA DE **11 DE JULHO DE 2021, ACRESCENDO NOVOS 12 (DOZE) MESES.** EM VIRTUDE DO QUANTO *SUSO* DESCRITO, FAR-SE-Á ALTERAR OS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS POR MEIO DO OBJETO EM TELA IMPORTA DEIXAR CLARO QUE A SUPRESSÃO DE VALORES RESULTANTE DO QUANTO DESCRITO IMPORTARÁ EM UMA REDUÇÃO CORRESPONDENTE A 61,05 (SESSENTA E UM VIRGULA ZERO CINCO POR CENTO) A MODIFICAÇÃO CONTRATUAL RESULTANTE DA ALTERAÇÃO DE VALORES, REDUNDARÁ DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **54.999,96** (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PASSARÁ A TER O IMPORTE DE R$ **21.420,00** (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2020.

CONCORRÊNCIA

N° 004/2020 AVISO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 004/2020

PA Nº166/2020 – OBJ: Concessão do serviço público de implantação, operação e gestão de pátios veiculares integrados, compreendendo a prestação dos serviços públicos de guincho, guarda e depósito de veículos apreendidos, bem como o auxílio na organização dos procedimentos de leilão, em parceria com leiloeiro público juramentado pela Junta Comercial do Estado da Bahia e o descarte correto das sucatas no âmbito do Município de Juazeiro - BA, conforme solicitação da Companhia de Segurança, Trânsito e Transportes – CSTT. Após análise da documentação referente à habilitação restou **HABILITADA** a empresa: **RESOLUTI SERVICOS DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA** , por atendimento a todas as exigências do edital do certame e **INABILITADA** a empresa: **BARRADAS & QUEIROZ GUARDA E TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA** por descumprimento aos itens: **16.3.2** e **16.5.1** do edital. Fica resguardado o prazo recursal do art. 109, "a" da Lei 8.666/93, contado a partir desta data. **Juazeiro – BA, 03/07/2020. Martinho Expedito Soares de Souza Presidente CPL.**

LEI

N° 2.933/2020

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI N° 2.933/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, detalhado, conforme abaixo:

Em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
10.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.019.2.180	FNAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			
	Contratação por tempo determinado	3190.04	9.2.29	100.000,00
	Contratação por tempo determinado	3190.04	01.00	50.000,00
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	9.2.29	50.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	9.2.29	50.000,00
	Material de consumo	3390.30	9.2.29	250.000,00
	Material de consumo	3390.30	01.00	50.000,00
	Material e serviço de distribuição gratuita	3390.32	9.2.29	100.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	3390.36	9.2.29	50.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	9.2.29	250.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	9.2.29	50.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	01.00	10.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			1.010.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em especial em seu artigo 43 e parágrafos, conforme detalhado a seguir:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
22.22.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
8.244.013.2.096	AÇÕES EM DEFESA DA MULHER/ CIAM AÇÕES EM DEFESA DA MULHER			
	Contratação por tempo determinado	3190.04	01.00	50.000,00
	Contratação por tempo determinado	3190.04	9.2.29	200.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	01.00	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	01.00	10.000,00
	Material de consumo	3390.30	9.2.29	350.000,00
	Passagens e despesa com locomoção	3390.33	9.2.29	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	3390.36	01.00	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	3390.36	9.2.29	120.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	01.00	50.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	9.2.29	150.000,00
	Subvenções Sociais	3390.43	01.00	10.000,00
	Auxilio Alimentação	3390.46	01.00	10.000,00
	Despesas de Exercicios anteriores	3390.92	01.00	10.000,00
	Despesas de Exercicios anteriores	3390.92	9.2.29	5.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	01.00	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	01.00	10.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			1.010.000,00

Art. 3º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de junho de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

DECRETO

Nº 464/2020

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 464/2020

Altera dispositivos do Decreto nº 1.162, de 16 de novembro de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais consoante art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.242, de 23 de dezembro de 2011, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde, na conformidade dos dispositivos insculpidos no Título III, Capítulo II, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade se manter atualizada a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "*a*" e "*d*" do inciso VII do art. 1º do Decreto nº 1.162, de 16 de novembro de 2017, passam a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. .....
VII - .....
a) José Gomes da Silva Segundo – Titular; (**NR**)
b) .....
c) .....
d) Vilma Maria Santos Santana Borges – Suplente. (**NR**)

Art. 2º. Fica expressamente revogado o Decretos nº 1.162, de 16 de novembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município